



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 25ª SESSÃO PRESENCIAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Jair Soares, presentes o Desembargador Eleitoral Sérgio Rocha, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo, a Desembargadora Eleitoral Leonor Aguenta, o Desembargador Eleitoral Marcos Augusto de Sousa, o Desembargador Eleitoral Asiel Henrique de Sousa, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Francisco Guilherme Vollsted Bastos.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602276-82.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Relator: SERGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Requerente: LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

Advogados(as): JONATAS MORETH MARIANO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão Desembargador Eleitoral Sérgio Rocha.

Processo: 0602249-02.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Relator: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

Requerente: ADNA SANTOS DE ARAUJO

Advogados(as): GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente a Dra. Fernanda Aguiar - OAB/PA 24.959

Processo: 0600068-23.2025.6.07.0000

Classe Judicial: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora LEONOR AGUENA

Relatora: MARIA LEONOR LEIKO AGUENA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Requerido: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargadora LEONOR AGUENA

Decisão: Julgar procedente a ação nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 25 de agosto de 2025.

Desembargador Eleitoral JAIR SOARES
Presidente